



DECRETO NÚMERO 109/2025

“Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Treze de Maio, Bairro Centro, neste Município”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27/03/2004 e a Resolução Estadual nº 08, de 27/09/2011 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA**:


Art. 1º) Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 1.123,03m² (hum mil, cento e vinte e três metros e três centímetros quadrados), situado na Rua Treze de Maio, Bairro Centro, neste Município, originando 03 (três) lotes, denominados Área 1 com área igual a 374,18m² (trezentos e setenta e quatro metros e dezoito centímetros quadrados), Área 2 com área igual a 376,27m² (trezentos e setenta e seis metros e vinte e sete centímetros quadrados), e Área 03 com área igual a 372,58m² (trezentos e setenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) conforme aprovação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º) A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 6746/2024 de 13 de dezembro de 2024, de interesse dos Sr. Herbert Leonardo Siqueira.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 27 de fevereiro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará